



LEI Nº 1.152, DE 9 DE JULHO DE 2020.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO  
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO  
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. <b>Unidade:</b> 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente <b>Função:</b> 18 Gestão Ambiental <b>Sub-função:</b> 542 Controle Ambiental <b>Programa:</b> 13 Defesa Ambiental e Organizacional da Cidade <b>Projeto:</b> 1.186 Aquisição de Caminhão Para Coleta de Lixo <b>Produto:</b> Unidade.  <b>Exercício:</b> 2020 R\$ 360.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)  <b>Meta:</b> Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços habitáveis, de modo a propiciar melhores condições de vida à coletividade.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. <b>Unidade:</b> 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente <b>Função:</b> 18 Gestão Ambiental <b>Sub-função:</b> 542 Controle Ambiental <b>Programa:</b> 13 Defesa Ambiental e Organizacional da Cidade <b>Projeto:</b> 1.186 Aquisição de Caminhão Para Coleta de Lixo <b>Produto:</b> Unidade.  <b>Exercício:</b> 2020 R\$ 360.000,00



**Valor Total:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

**Meta:** Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços habitáveis, de modo a propiciar melhores condições de vida à coletividade.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 11 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**UNIDADE:** 02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

**PROJETO:** 1.186 Aquisição de Caminhão Para Coleta de Lixo

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0000

R\$ 360.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 360.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de julho de 2020.

  
JOSE ODIL DA SILVA  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



**ANEXO I DA LEI Nº 1152/2020.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0000	4.471.256,99	0,00	4.471.256,99	843.222,17	3.628.034,82

Campos de Júlio, 9 de julho de 2020.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
COM PROMISSO COM O POVO

Fiscal do Contrato: Naiara Paranaíba Filgueira

Contratado: E. C. ZOCANTE &amp; CIA LTDA

Objeto: fica prorrogada a vigência do contrato originário até 09 de Setembro de 2020, contados a partir do dia 10 de Julho de 2020.

Data da assinatura: 09 de Julho de 2020.

SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE  
AO CONTRATO Nº. 090/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE  
LEI Nº 1.152, DE 9 DE JULHO DE 2020.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Unidade: 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente Função: 18 Gestão Ambiental Sub-função: 542 Controle Ambiental Programa: 13 Defesa Ambiental e Organizacional da Cidade Projeto: 1.186 Aquisição de Caminhão Para Coleta de Lixo Produto: Unidade. Exercício: 2020 R\$ 360.000,00 Valor Total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) Meta: Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços habitáveis, de modo a propiciar melhores condições de vida à coletividade.</p>

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Unidade: 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente Função: 18 Gestão Ambiental Sub-função: 542 Controle Ambiental Programa: 13 Defesa Ambiental e Organizacional da Cidade Projeto: 1.186 Aquisição de Caminhão Para Coleta de Lixo Produto: Unidade. Exercício: 2020 R\$ 360.000,00 Valor Total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) Meta: Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços habitáveis, de modo a propiciar melhores condições de vida à coletividade.</p>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**UNIDADE:** 02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

**PROJETO:** 1.186 Aquisição de Caminhão Para Coleta de Lixo

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0000 R\$ 360.000,00

**Total da Suplementação R\$ 360.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de julho de 2020.

**JOSE ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO I DA LEI Nº 1152/2020.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0000	4.471.256,99	0,00	4.471.256,99	843.222,17	3.628.034,82

Campos de Júlio, 9 de julho de 2020.

**JOSE ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº. 112, DE 9 DE JULHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.152, de 9 de julho de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 11 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**UNIDADE:** 02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

**PROJETO:** 1.186 Aquisição de Caminhão Para Coleta de Lixo

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0000 R\$ 360.000,00

**Total da Suplementação R\$ 360.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº1.152/2020.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de julho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 23/2020**

**DA ESPÉCIE:** Contratação de um Professora pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/20.0

**DO OBJETO:** Rescinde o Contrato Administrativo de nº 23/2020, amigavelmente a partir de 03.07.2020.

**ASSINAM:** JOSE ODIL DA SILVA– Prefeito Municipal / RESCINDENTE  
MARIANE DE SOUZA ROCHA / RESCINDIDA.

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
"SRP" Nº 031/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 031/2020, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 09/07/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de " " **Registro de para futura e eventual aquisição de combustível (Óleo Diesel Comum), para atender**

**der as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos"**, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **MT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ/MF nº 04.275.611/0002-84**, vencedora do item (01), com valor total de R\$ 1.394.400,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 09 de julho de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**LICITAÇÃO  
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
032/2020**

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio-MT, comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a errata no edital de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 032/2020, pelo "SRP", do tipo menor preço por item, relativo ao " **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de monitorização eletrocardiográfica e comodato de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**", a saber:

**ONDE SE LÊ:**

**11.4. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido o objeto constante desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (esta última com firma reconhecida), no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível, valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades em papel timbrado, assinados e datados. (Modelo de atestado Anexo V)

b) Comprovante de Autorização de Funcionamento – AFE, (comum e/ou especial), da empresa (laboratório), participante da licitação, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde no D.O.U. (Deverá estar como ativa no site da ANVISA).

c). Comprovante de inscrição do laboratório no seu respectivo Conselho Regional

d). Diploma do responsável técnico pelo laboratório (médico cardiologista);

e). Comprovante de inscrição do profissional no seu respectivo Conselho Regional, comprovando a responsabilidade técnica sobre o laboratório;

f). Comprovação de cadastro do equipamento utilizado pelo laboratório junto a ANVISA;

g). Alvará de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, do licitante, em plena validade.

**LEIA-SE:**

**11.4. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido o objeto constante desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (esta última com firma reconhecida), no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando,